



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 416/15, de 02 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, Inciso II do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO o prazo para apresentação de pedido de isenções das taxas do concurso público para provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo Gerardo Cristino de Menezes, deste Poder Legislativo, ficará excepcionalmente aberto na quarta-feira, dia 07 de outubro de 2015, das 14:00 às 17:00 horas, data que finda o período de recebimento.

Art. 2º - Os pedidos de isenção de que trata esta Portaria, serão recebidos pela funcionária RAIANY MARQUES DE MORAES, do Instituto Cidades, empresa responsável pela realização do supracitado concurso.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de outubro de 2015.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES